



---

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Modalidade:** Pregão Presencial SRP nº 9/2022-075-PMVX

**OBJETO:** REFERE-SE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e [10.520/02](#), e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Considerando a notificação recebida, processo nº 29001.2022.2000 – SPE, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando, diante dos achados da auditoria técnica do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2022-075-PMVX apresentadas pelo TCM-PA em seu relatório, e;

Considerando ainda, a recomendação da 6ª CONTROLADORIA/TMC-PA para a anulação do processo licitatório supramencionado;

RESOLVE:

**ANULAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-075-PMVX – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, cujo o objeto é o À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especialo “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de anulação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis e publicação do ato.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, 08 de dezembro de 2022.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal, de Vitória do Xingu